



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.650.952/0001-16

DECRETO Nº 188, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA/MG, REGULADO PELO EDITAL N.º 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPINOSA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 108, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, realizou nos dias 29/09/2024 e 17/10/2024, provas do concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu Resultado Final em 09/12/2024 e para o cargo de advogado em 19/12/2024, com a publicação no site www.exameconsultores.com.br/informacoes/490/, e extrato do Resultado Final no dia 21/12/2024 no Diário Oficial de Minas Gerais e Jornal Estado de Minas;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de Espinosa concernente ao Edital 01/2024;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo n.º 5002228-33.2024.8.13.0243, que postergou a publicação do resultado final do concurso para o cargo de advogado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado do Concurso Público promovido pelo Município de Espinosa-MG e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.976.094/0001-90, nos termos do Edital n.º 01, de 03 de junho de 2024, obedecendo as disposições do resultado final publicado para todos os cargos nele discriminados.



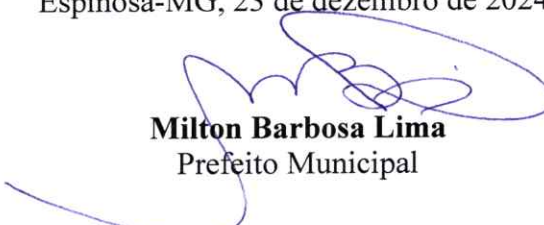
Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.650.952/0001-16

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Espinosa-MG, 23 de dezembro de 2024.


Milton Barbosa Lima
Prefeito Municipal